



Ofício nº 1333/13

Campo Largo, 21 de outubro de 2013.

Excelentíssimo Senhor:

Através do presente, passamos às mãos de Vossa Excelência para apreciação nesta Colenda Casa de Leis, o incluso Projeto de Lei nº 051/13, em atendimento a **indicação de lei nº 021/13**, de autoria da **Vereadora Lindamir Ivanoski**, que dispõe sobre a obrigatoriedade do conserto de valas e buracos abertos em vias e calçadas públicas, no sentido e coibir de forma mais eficaz, o desleixo com que as empresas concessionárias de serviço público têm deixado em nossa cidade, fazendo com que os trabalhos de reparos e os investimentos fiquem a cargo Poder Público Municipal.

Com bem salientou a ilustre Vereadora, o objetivo da presente lei é fazer com que os responsáveis pela execução das obras, tenham a obrigação de reparar os danos causados, com a mesma qualidade em relação aquelas existentes a época da realização dos serviços, fixando um prazo máximo para esta realização, evitando assim, com que os buracos e ou valas abertas venham a se alastrar e a comprometer a parte ainda não danificada, além de trazer prejuízo ao trânsito de veículos e pedestres, colocando em risco a população.

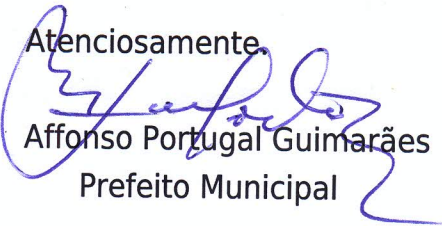
Elevamos o valor da multa, que muito embora não se tenha como objetivo a sua aplicação e ou tornar isso como uma forma de arrecadação, mas por outro lado, devemos considerar que estas empresas têm um poder aquisitivo muito elevado e a multa sendo de pequeno valor não inibe a mesma de preferir pagar a multa e deixar de fazer os serviços, que às vezes, custa muito mais caro do que o pagamento puro e simples da multa.



Diante do exposto, espera-se que com esta nova legislação que encaminhamos á apreciação de Vossas Excelências, possamos fazer com que os responsáveis por causar danos às vias públicas, mesmo que para a realização de um serviço de relevância, possa reparar os danos e melhorar a cidade, sem que o Poder Público tenha que alocar recursos próprios para isso.

Na certeza de podermos contar com o apoio e pronto atendimento por parte dos nobres Edis, na aprovação do presente projeto, que é de grande importância para o Município, aproveitamos a oportunidade para reiterar protestos de consideração e distinguido apreço.

Atenciosamente,


Affonso Portugal Guimarães
Prefeito Municipal

EXMO. Sr.

DIRCEU LUIZ MOCELLIN

MD PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO

Nesta.